

Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração de valor do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. – O valor do auxílio alimentação de que trata a resolução nº 03/2014, de 23 de setembro de 2014 fica corrigido em 63,40% (sessenta e três e quarenta por cento), a partir do mês de competência janeiro/2022.

Parágrafo único – Aplicar-se a indistintamente quanto a jornada de trabalho dos servidores da Câmara, sendo concedido auxilio alimentação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada servidor.

Artigo 2º - O Auxílio-Alimentação será concedido tão somente aos servidores em atividade, sendo pago proporcionalmente aos dias trabalhados quando nos meses em que houver afastamento ou férias.

Artigo 3º.- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubricas próprias do orçamento do legislativo.

Artigo 4°.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de janeiro/2022.

Artigo 5º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 11 de fevereiro de 2022.

Marcos Rogério Rodrigues de Araújo Presidente da Câmara Dione Ricardo Ottoni Barbosa Vice-Presidente

Leonardo Aparecido Rasteiro 1 ° Secretário